



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 010, de 20 de Abril de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/192/06 em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.27, parecer jurídico às fls.28/29 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** à Sr<sup>a</sup>. NILDA BOTOSI, RG n.º 15.740.316 SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal, com proventos integrais dos vencimentos do ex-servidor SR. NEI BOTOSI, falecido em 28 de março de 2006, nos termos dos artigos 42, 43, § 1º e 44, inciso I Lei Municipal n.º 2.650, de 16.02.2005, c/c inciso II § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da E.C. nº 41/03.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de abril de 2006.

**ERNELY FRAGOSO**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 20 de abril de 2006.